

Gazoon

Apresentação à Comissão Mista da Medida Provisória nº 1313, de 2025

Audiência Pública - 3 de dezembro de 2025

Sérgio Henrique Balbino

É uma honra participar desta audiência que discute a Medida Provisória nº 1313, o Gás do Povo.

Quero começar reconhecendo o mérito desta Casa ao enfrentar, com seriedade, um dos maiores desafios do Brasil: a pobreza energética que ainda obriga milhões de famílias a cozinhar com lenha, improvisar soluções precárias e escolher entre o gás e a comida do mês.

Venho aqui, de forma respeitosa, mas muito clara, com um objetivo específico:

evitar que uma medida provisória social seja usada, ainda que de forma não intencional, para travar a modernização do GLP e limitar a inovação em nome de interesses que não representam o consumidor.



**MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A MP 1313 cumpre seu papel como política social.

Ela mira no correto: ampliar acesso, focalizar recursos, garantir que o auxílio chegue a quem realmente precisa.

Mas esse mérito pode ser comprometido se misturarmos dois mundos que, por natureza, devem caminhar em cooperação, mas em espaços definidos:

o mundo da **política social**, que pertence ao Parlamento;
o mundo da **regulação operacional e técnica**, que pertence à ANP.

Quando esses dois mundos se confundem, criamos pelo menos quatro riscos graves:

Insegurança jurídica – abre-se uma jurisprudência que engessa a regulação técnica.

Travamento da inovação – qualquer nova tecnologia passa a depender de mudança legislativa.

Aumento de custos para o consumidor e para o próprio programa social.

Fortalecimento, na prática, de um modelo concentrado, que dificulta a entrada de novas empresas e novos modelos de distribuição.

Por isso, quero ser muito objetivo:

O Parlamento deve decidir quem recebe o benefício.

A ANP deve decidir como o setor opera para entregar esse benefício com segurança e eficiência.

Quando essas funções se misturam, o Brasil perde eficiência, perde segurança jurídica e perde inovação.



Hoje, no Brasil, todas as grandes distribuidoras enchem botijões de outras marcas.

Isso é feito diariamente, há décadas, com contratos autorizados pela ANP.

Esse dado, por si só, desmonta o mito de que a marca no botijão é garantia de segurança.

A marca:

não pesa o botijão,

não detecta vazamento,

não requalifica o casco,

não impede acidente.

Segurança é **processo**, não é logo estampado no aço.

E aqui faço um registro importante, com base no que foi apresentado nesta própria comissão:

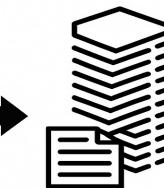
há **26 emendas** à MP repetindo exatamente a mesma expressão:

“a detentora da marca estampada em alto-relevo no vasilhame”

Quando uma mesma frase aparece, idêntica, em 26 emendas diferentes, isso não é coincidência técnica.

Senhor Presidente,

“a detentora da marca estampada em alto-relevo no vasilhame”



**26 EMENDAS
REPETINDO FRASE**



**INTERESSES
COMERCIAIS**



**POLÍTICA
SOCIAL**



**IMPEDIR NOVOS
PLAYERS
FOCO NA
POBREZA ENERGÉTICA**

Se queremos discutir o futuro do setor, precisamos discutir **futuro**, não passado.

O Brasil tem condições de operar um modelo moderno, com:

rastreabilidade digital,

registro eletrônico de enchimento,

inspeção sistemática,

telemetria,

monitoramento em tempo real.

É isso que estamos chamando aqui de evolução do modelo – o uso de TAG, de tecnologia, de dados.

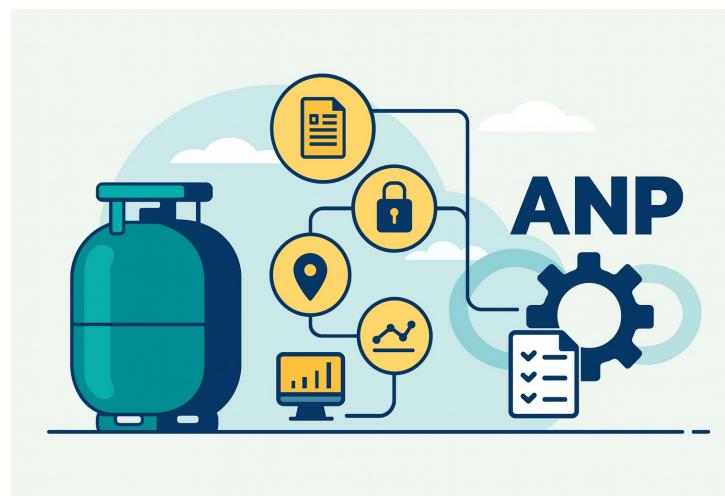
Esse caminho aumenta:

a segurança,

a transparência,

a eficiência logística.

E só é possível se a regulação continuar sendo tratada onde deve ser tratada: **na ANP, sob as diretrizes desta Casa, mas com critério técnico, AIR, consulta pública e análise de risco.**



Hoje, o modelo atual carrega uma injustiça estrutural:

a família paga por 13 kg, mas **quase nunca consegue usar os 13 kg**. Sempre sobra gás no botijão, e esse resíduo jamais é resarcido ao consumidor.

O fracionamento corrige essa distorção:

a família passa a pagar apenas pelo que efetivamente recebe;

pode colocar R\$ 5, R\$ 10, R\$ 20, de acordo com o orçamento;

reduz a necessidade de viagens longas de botijões;

reduz emissões de CO₂;

reduz custo logístico;

dá liberdade e dignidade financeira.

E o ponto central é este:

O fracionamento não concorre com o benefício social; ele amplia o alcance do benefício.

Quando o Gás termina antes do fim do mês, o fracionado evita o retorno à lenha.

Para as famílias que não estão na linha de corte do programa, ele é a única válvula de alívio real no orçamento.

O fracionamento já existe no Brasil, de forma segura, no P-20 e no P-190, autorizados pela ANP, em operação há anos sem registros relevantes de acidentes.

O que está em análise na ANP **não é criar fracionamento do zero**.

É apenas estender ao P-13 o que já funciona em outros recipientes, com regras claras, fiscalização e tecnologia.



Para não ficar só na teoria, o vídeo abaixo de uma cidadã do Maranhão, que tive contato por meio da Natália, da PayGás África do Sul em sua participação na COP30. Ela explica, melhor do que qualquer técnico, o que significa não ter fracionado.



É isso que estamos tentando evitar: que essas pessoas precisem escolher entre comprar um botijão cheio ou voltar para a lenha.

É importante deixar claro: **fracionamento não é novidade no Brasil.**

Temos dois modelos autorizados pela ANP para enchimento fracionado de botijões transportáveis :

O **Pit Stop**, no P-20.

O **Bobtail**, no P-190.

A ANP estabeleceu processos claros, regras de segurança, inspeção, controle e fiscalização.

Não é improviso.

É regulação.

Esses modelos funcionam há anos **sem registros significativos de acidentes**, o que comprova que o problema não é “fracionar” — é **como se faz**.

O que está em debate na ANP não é “criar fracionamento”.

O que está em debate na ANP é **estender ao P-13**, o botijão mais popular do Brasil, aquilo que já existe em outros recipientes.

E aqui faço um reconhecimento:

A ANP vem conduzindo, com excelência, o processo de análise, consulta pública, AIR e critérios de segurança.

Quando nos comparamos com outros países, precisamos fazer a pergunta correta:

Eles têm uma agência como a nossa? Com a mesma capacidade técnica e de fiscalização?

A resposta é não.



A ANP executa o seu papel **sob as diretrizes desta Casa**.
O Parlamento define o rumo da política.
A ANP traduz esse rumo em normas técnicas, apoiadas em
dados, AIR, consulta pública, análise de impacto regulatório.
O que não podemos fazer é transformar uma MP social em um
espaço para fixar regra operacional, criando amarras que vão
sobreviver à própria medida provisória.



O setor de GLP **não é um obstáculo** ao combate à pobreza energética.

Pelo contrário: é parte da solução.

O botijão é do cliente.

O gás é do povo.

E o futuro do GLP precisa ser mais moderno, mais justo, mais eficiente e mais humano.

A MP 1313 é um avanço extraordinário.

E deve permanecer focada no seu propósito:
proteger as famílias brasileiras.

A modernização do GLP — fracionamento, rastreabilidade, novos modelos de abastecimento — deve seguir no fórum técnico correto: **a ANP**, com segurança, transparência e diálogo com esta Casa.

O Parlamento cuida da política social.

A ANP cuida da regulação técnica.

Quando cada instituição cumpre a sua vocação, quem ganha é o povo brasileiro.



S

Obrigado !

contato@gazoon.com.br

www.gazoon.com.br

[@gazoonoficial](https://www.instagram.com/gazoonoficial)

